

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar aprovada a prestação de contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 23/10/2019.

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE, RELATOR

RESOLUÇÃO Nº 386/2019

PROTOCOLO Nº 18.489/2019 – 17ª ZONA ELEITORAL – ANCHIETA/ES

ASSUNTO: REQUERIMENTO SUBSCRITO PELO EXMº SRº JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE REVISÃO DO ELEITORADO, COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS, NO MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES.

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA ELEITORAL – ANCHIETA E PIÚMA.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, deferir a prorrogação da revisão de eleitorado em curso no município de Piúma/ES, fixando a nova data de encerramento dos trabalhos para 16 de novembro de 2019, passando a vigorar o cronograma publicado em anexo.

SALA DAS SESSÕES, 04 de novembro de 2019.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA. Presidente

Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

Dr. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA A REVISÃO DE ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE PIÚMA (PRORROGAÇÃO)

09 DE OUTUBRO DE 2019

Início dos trabalhos de revisão de eleitorado.

16 DE NOVEMBRO DE 2019

Data limite do prazo destinado ao comparecimento do eleitor para a revisão de eleitorado.

20 DE NOVEMBRO DE 2019

Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos formulários de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) recebidos.

25 DE NOVEMBRO DE 2019

Prazo final para a prolação da sentença.

28 DE NOVEMBRO DE 2019

Prazo final para recurso.

29 DE NOVEMBRO DE 2019

Prazo final para remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.

11 DE DEZEMBRO DE 2019

Data limite para homologação dos procedimentos de revisão de eleitorado pelo TRE.

18 DE DEZEMBRO DE 2019

Último dia para atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.

Acordãos**ACÓRDÃO Nº 51/2019**

HABEAS CORPUS (307) - 0600173-80.2019.6.08.0000 - Vila Velha - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Boca de Urna, Habeas Corpus]
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO PACIENTE: RAFAEL DOS SANTOS SAMPAIO PACIENTE:
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS IMPETRADO: JUIZ DA 55ª ZONA ELEITORAL DE VILA VELHA/ES FISCAL
DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

EMENTA

HABEAS CORPUS –INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA NA DÉNUNCIA APÓS APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS –POSSIBILIDADE –BUSCA DA VERDADE REAL –ARTIGO 209, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO –ORDEM DENEGADA.

1. O Ministério Público Eleitoral não impugnou a ausência da oitiva da única testemunha arrolada na exordial por ocasião da apresentação das alegações finais, no entanto tal fato não impede que o magistrado determine a inquirição da testemunha com fundamento no artigo 209, do Código de Processo Penal.
2. Nos termos do artigo 563, do Código de Processo Penal não há que ser declarado um ato nulo se da nulidade não resultar prejuízo. pas de nullité sans grief, consubstanciado pela máxima do ,
3. Ordem denegada.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, denegar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 21/10/2019.

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR

Documentos da DG**Portarias**

PORTARIA Nº. 397/2019

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Conferência de bens patrimoniais destinados à biometria em Cachoeiro, Piúma e Marataízes.

DESTINO: Cachoeiro do Itapemirim - ES

DATA DE CHEGADA: 04/11/2019

DATA DE SAÍDA: 06/11/2019